CONSELHEIRO
José Maria de Avellar
BROTERO

A FILOSOFIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL

Introdução de
José Afonso da Silva

Resumo de Filosofia do Direito Constitucional

Começa fazendo distinção entre o Direito Público e o Direito das Gentes, observando que "o direito público universal é uma abstração do direito constitucional orgânico dos povos [ou seja, do direito constitucional positivo], tornando-se filosofia d o mesmo direito, comum a todas as constituições, a todas as organizações sociais, sejam quais forem as formas de governo, sejam quais forem as distribuições de direitos e obrigações".

Ele serve de base de qualquer direito constitucional orgânico particular. (...) Entra nas questões da soberania, com a observação revolucionária, então - quando predominava a ideia de soberania nacional como fonte do poder.

Acesse aqui a versão completa deste livro